



DIRETORIA DE LICITAÇÕES E PROJETOS

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

O presente Termo de Referência destina-se à **AQUISIÇÃO DE MACACÃO DE VOO ANTICHAMA**, para atender as necessidades do Grupamento Aeromóvel da SEPM - GAM.

O objeto do presente certame se enquadra na classificação de objeto comum, de acordo com o parágrafo único do artigo 1º da lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002.

“**Parágrafo único do Art. 1º**- Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado”. (lei nº 10.520/2002)

A pretensa aquisição será processada por meio de licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, efetuado pelo **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, em consonância com o Art 3º, incisos I, e III do Decreto Estadual nº 46.751, de 27/08/2019.

Art. 3º - O Sistema de Registro de Preços será adotado preferencialmente nas seguintes hipóteses:

I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

III- quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo;

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Preliminarmente impende destacar, que o presente Termo de Referência tem como base a Nota Técnica Preliminar emitida pelo Sr. Marcelo de Carvalho Mendes, Tenente Coronel PM, Comandante do Grupamento Aeromóvel, de onde foram extraídas as informações utilizadas como referencial para formalização do presente Termo de Referência, tais como, especificação do objeto, quantitativo demandado, metodologia de cálculo usada para determinar este quantitativo, justificativa fática, entre outras informações de caráter específico, os quais, foram inseridos nesse Termo de Referência.

2.2. Considerando os graves riscos inerentes às peculiaridades dos serviços executados pelo efetivo do Grupamento Aeromóvel (GAM), especificamente no que se referem aqueles que são desempenhados com utilização de aeronaves de asas-rotativas (helicópteros), que podem ocasionar lesões graves aos componentes das tripulações, como por exemplo, queimadura causada por incêndio pós-acidente, como ocorreu no acidente ocorrido em outubro de 2009, que vitimou três tripulantes e feriu outros três.

2.3. Cabe ressaltar, que a utilização de adequado Equipamento de Proteção Individual (EPI), como macacão de voo confeccionado com tecido especial anti-chama, é fundamental na tentativa de resguardar a integridade física dos agentes de exercem suas funções a bordo das aeronaves mencionadas acima. Isto, considerando que estes EPIs são confeccionados em tecido de fibras especiais (aramida), que possui como característica a resistência à ignição e o retardamento da queima no caso de acidentes com chamas ou incêndios, minimizando, ou até impedindo, os possíveis riscos à integridade física de seus usuários.

2.4. Outro ponto de relevância é o fato de que a última aquisição do objeto em referência ter sido realizada no ano de 2018, assim, considerando o seu desgaste natural, proveniente do prolongado período de utilização, conclui-se pelo comprometimento de sua efetividade como equipamento de segurança. Ademais, a quantidade adquirida no período em questão não atende a demanda atual do Grupamento, considerando o aumento de efetivo após a realização de cursos de formação de tripulantes e pilotos.

2.5. Diante do exposto, verifica-se a necessidade da realização de procedimento licitatório na Modalidade de Pregão Eletrônico, efetuado pelo SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS,

para futuras e eventuais aquisições de macacões de voo anti-chama, a fim de atender diretamente as necessidades do GAM, e indiretamente as necessidades da Secretaria de Estado de Polícia Militar, dado o grau de relevância das funções desempenhadas pelo Grupamento.

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTIDADES

3.1. ESPECIFICAÇÃO SUMÁRIA

ITEM	ID SIGA	DESCRIÇÃO	QTD ESTIMADA
1	113301	MACACAO VOO, MATERIAL: 93% META ARAMIDA, 5% PARA ARAMIDA E 2% FIBRA ANTIESTATICA, ANTI-CHAMAS, COR: VERDE SAVIA (SAGE GREEN), FECHAMENTO: ZIPER, TAMANHO: CONFORME ORGAO, FORRO INTERNO: SEM FORRO INTERNO, CARACTERISTICA CONFECCAO: COSTURA REFORCADA E COM COSTURA DUPLA NO OMBRO,BOLSOS E CINTURA, MANGA: LONGA, LOGOTIPO: COM LOGOTIPO, BOLSO (QUANTIDADE X POSICAO): 8 (OITO), BOLSO LATERAL MEDIO,PERNA ESQUERDA,BOLSO SUPERIOR DIREITO,BOLSO SUPERIOR ESQUERDO,BOLSO NA MANGA LADO ESQUERDO,BOLSOS LATERAIS INFERIORES,BOLSO SUPERIOR DIREITO, POSICAO LOGOTIPO: ESQUERDO, NORMA: YFS M0510 M -F -26. Código do Item: 8415.029.0012 (ID - 113301)	207

3.2. ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS

O objeto pretendido é um Equipamento de Proteção Individual (EPI), com a designação de **macacão de voo confeccionado com tecido especial anti-chama**.

Para um melhor detalhamento das especificações, foram descritos os subitens abaixo:

3.2.1. GENERALIDADES

- a) O tecido deverá estar isento de manchas, falhas, empelotamentos, fios torcidos e/ou franzidos, bem como outros defeitos que prejudiquem a qualidade e o aspecto;

- b) Todas as peças deverão ter a mesma tonalidade, não sendo aceitas peças com colorações distintas no mesmo lote; e,
- c) O fio utilizado deverá ser anti-chama, bem preparado e torcido, com diâmetro uniforme.

3.2.2. COMPOSIÇÃO DO TECIDO

A matéria prima do material deverá apresentar as seguintes características:

- a) Tecido DuPontTM Nomex[®] em conformidade com a especificação militar FNS / PD 96-17 (MIL-C-83141A), resistente à chama, devendo apresentar a composição 92% (+ ou - 1%) de fibra Meta Aramida, 5% (+ ou - 1%) de fibra Para Aramida e 3% (+ ou - 1%) de fibra antiestática, padrão COMFORT, conforme norma UNE40-110-94 e DIN54221:1975, resistente à chama, em construção tipo tela (tafetá) 1x1 plano, com fios de 2/72 Nm no urdume e trama;
- b) Gramatura de 165 gr/m² (+ ou - 2%), conforme a norma UNE-EN 12127/1998, com espessura de 0,25mm (+ ou - 1%), conforme norma UNE-EN ISO 5084:1997;
- c) Resistência a tração na trama de, no mínimo, 85,0 daN e, no urdume de, no mínimo, 95,0 daN. Alongamento mínimo de 45% no urdume e de 35% na trama, com a tolerância de -2% na inferior e 0% na superior;
- d) Estabilidade dimensional da trama e urdume inferior a 3,0%, conforme normas UNE-EN ISO 5077:2008, UNE-EN ISO 6330:2001/A1:2009 e UNE-EN ISO 3759:2008;
- e) Solidez de cor quanto à lavagem, com resultados entre 4 - 5, e solidez de cor à luz (100 horas) igual ou superior a 4,0; quanto à fricção no urdume e na trama, com resultados entre 4 - 5; quanto ao suor, com resultados entre 4 - 5; quanto à água e a solvente orgânico, com resultado 5;
- f) Flamabilidade da fibra (propagação limitada à chama) conforme teste de laboratório e em campo de provas, conforme a norma UNE-EN ISO 15025:2003, com resistência à propagação de chamas abertas (10 segundos).

- g) O tecido deverá ser da cor **verde Sávia** (*sage green*), com método de tintura em massa e tratamento contra raios ultravioleta, conforme especifica a norma MIL-C-83429B.

3.2.3. REQUISITOS DE DESEMPENHO

O material fornecido deverá estar em conformidade com os requisitos estabelecidos nos subitens abaixo ou em normas equivalentes que sejam superiores às exigidas, desde que devidamente comprovado através de relatórios probatórios ou documentos emitidos pela ABNT/ABIT.

- a) Características de resistência à chama:

CARACTERÍSTICAS	VALOR	NORMA
Propagação	Não inflama até as bordas superiores e laterais	UNE-EN ISO15025:2003
Resíduos	Não deve haver resíduos em chama e não deve desprender restos carbonizados ou fundidos	UNE-EN ISO15025:2003
Incandescência residual	Não deve propagar-se para além da área carbonizada em direção à zona não danificada após o término da chama	UNE-EN ISO 15025:2003
Pós queima e incandescência	Não deve ser superior a 0,2 segundos	UNE-EN ISO15025:2003
Transmissão de calor por contato	Maior ou igual a 6,0 seg.	ISO 12127-1:2007
Transmissão de calor por irradiação	1º transferência >/= 9,0 seg (20 Kw/m²) 2º transferência >/= 16,0 seg (20 Kw/m²).	UNE ISO 6942:2002
Transmissão de calor por convecção	ITT (Índice de Transferência térmica) 12°C >/=3 com Tempo >/= 3,0seg 24°C >/=5 com Tempo >/=4,0 seg.	ISO 9151:1995
Resistência a chama do Ziper	Não deverá haver queima remanescente e o espaço queimado após a retirada da chama deverá ser < 0 mm.	YFS M0510 M-F-26; FMVSS-302, ASTM-D-635, ISO-3795, JIS-D1201
Resistência a Chama do Velcro	Queima remanescente menor que 12 seg.	YFS M0510 M-F-26

Tabela 1

b) Características de resistência mecânica:

CARACTERÍSTICAS	VALOR	NORMA
Resistência à tração no urdume	Superior a 92 daN	UNE EN 13934-1:1999
Resistência à tração na trama	Superior a 95 daN	UNE EN 13934-1:1999
Alongamento no urdume e na trama em máxima força.	40% com a seguinte tolerância: limite inferior: -5% e limite superior: não há	UNE EN 13934-1:1999)
Resistência ao rasgo	>= 15 N, sem rasgar.	UNE EN ISO 13937-2:2000
Alteração Dimensional após lavagem e secagem.		
Longitudinal	Encolhimento <=1,5 %	STANDARD UNE ISO 5077/2008; 6330:2001; 3759/2008
Transversal	Encolhimento <=2,5 %	STANDARD UNE ISO 5077/2008; 6330:2001; 3759/2008

Tabela 2

c) Característica de resistência do corante:

CARACTERÍSTICAS	VALOR	NORMA
Resistência à tração no urdume	Superior a 92 daN	UNE EN 13934-1:1999
Resistência à tração na trama	Superior a 95 daN	UNE EN 13934-1:1999
Alongamento no urdume e na trama em máxima força.	40% com a seguinte tolerância: limite inferior: -5% e limite superior: não há	UNE EN 13934-1:1999)
Resistência ao rasgo	>= 15 N, sem rasgar.	UNE EN ISO 13937-2:2000
Alteração Dimensional após lavagem e secagem.		
Longitudinal	Encolhimento <=1,5 %	STANDARD UNE ISO 5077/2008; 6330:2001; 3759/2008
Transversal	Encolhimento <=2,5 %	STANDARD UNE ISO 5077/2008; 6330:2001; 3759/2008

Tabela 3

d) Características físicas:

CARACTERÍSTICAS	VALOR	NORMA
Armadura	Tela (tafetá) 1 x 1	UNE 0017:1982;4061:1980
Espessura	0,25 mm	UNE EN ISO 5084:1997
Peso por m ²	165g +/-2%	UNE EN 12127:1998
Composição Quantitativa	93% Fibra Meta-aramida 5% Fibra Para Aramida 2% Fibra antiestática (+/-) 1%	UNE40-110-94 DIN 54221:1975
Tecelagem	Perfeita	
Padrão Confeção	COMFORT	
Construção do fio da fibra	2/72 NM	
Fios no urdume por cm	28 fios/cm	UNE EN 1049-2:1995
Fios na trama por cm	28 fios/cm	UNE EM 1049-2:1995
Cor (tinto em massa)	Verde Sávia (SAGE GREEN)	

Tabela 4

e) Outras características:

CARACTERÍSTICAS	VALOR	NORMA
Formação de Pilling (a 35.000 ciclos)	>/=4	UNE EN ISO 12945-1:2001

Tabela 5

3.2.4. MODELO

- a) Macacão com gola tipo padre, com 90 mm de altura e com pontas arredondadas;
- b) Manga comprida com ajuste;
- c) Fechamento frontal com zíper de duplo curso, coberto com uma vista de 10 mm, com extensão da gola até a união da costura do gancho;
- d) Identificações nos ombros esquerdo e direito, acima dos bolsos superiores e bolso do lado direito;
- e) Ajuste na cintura com elástico e velcro;
- f) Deverá ter 3 (três) aberturas de 5 mm de diâmetro interno, fixo nas axilas para ventilação;
- g) Deverá possuir 2 (duas) palas na parte superior das costas, de 4 cm cada, acabando na parte inferior da cintura;
- h) Deverá possuir um fundilho em forma de losango, da mesma fibra, medindo 40 mm x 150 mm, nas costuras que compõem o cavalo.

3.2.5. MEDIDAS

a) Serão padronizados os seguintes tamanhos:

PP	P	M	G	GG	XXG	XGG	XXGG
CURTO	CURTO	CURTO	CURTO	CURTO	CURTO	CURTO	CURTO
REGULAR	REGULAR	REGULAR	REGULAR	REGULAR	REGULAR	REGULAR	REGULAR
LONGO	LONGO	LONGO	LONGO	LONGO	LONGO	LONGO	LONGO

Tabela 6

- b) Cada tamanho padronizado na tabela do item anterior deverá conter subdivisões de CURTO/REGULAR/LONGO, os quais serão referentes ao comprimento das mangas e pernas;
- c) Deverão ser fornecidas amostras dos tamanhos em modelagens masculinas e femininas, conforme tabela abaixo:

CARACTERÍSTICAS	DIMENSÕES TAMANHO REGULAR							
COR	PP	P	M	G	GG	XGG	XXG	XXXGG
s	1	2	3	4	5	6	G 7	8
GOLA								
Largura da gola	90	90	90	90	90	95	95	95
Circunferência da gola	470	480	490	505	520	530	540	560
CORPO PARTE SUPERIOR								
Tórax	540	560	580	610	640	680	700	740
Cintura (com tensão)	470	490	510	540	570	610	640	680
Cintura (sem tensão)	530	550	570	600	630	670	700	740
Distância da Base da Gola até a cintura	580	590	600	610	620	650	660	670
Largura do cinto	30	30	30	30	30	30	30	30
REFORÇO DO OMBRO								
Altura	150	155	160	165	170	175	180	185
Comprimento do lado do ombro	180	185	190	195	200	205	210	215
Comprimento do lado da manga	220	225	230	235	240	245	250	255
CORPO PARTE INFERIOR								
Comprimento das entrepernas	770	790	810	825	835	850	870	875
Comprimento do Gancho	350	350	370	370	375	390	400	410
Largura da vista sobre os zíperes	15	15	15	15	15	15	15	15
MANGA								
Comprimento da Manga	610	620	625	640	650	665	670	670

Circunferência da cava	530	540	550	560	570	595	610	630
Circunferência do punho	320	330	340	350	360	380	400	410
CIRCUNFERÊNCIA DA BOCA DA PERNA								
Aberta	500	510	520	560	580	600	630	660
Fechada	420	430	440	480	500	520	550	580
FOLE DAS COSTAS								
Amplitude máxima	40	40	40	40	40	40	40	40
Extensão	530	535	540	550	560	570	580	585
CINTO (COM VELCRO)								
Comprimento (1 lado)	280	280	300	330	360	390	420	440
Largura	70	70	70	70	70	70	70	70
BOLSOS FRONTAIS SUPERIORES								
Largura da base	185	195	200	220	235	250	265	285
Lado interno adjacente à base	150	150	155	160	165	170	175	175
Lado externo adjacente à base	190	190	190	190	200	200	200	210
Lado interno adjacente ao vértice superior	200	200	200	205	210	210	220	225
Altura	325	330	330	335	340	340	345	345
Comprimento do zíper	150	150	150	150	160	170	170	170
Vista que encobre o zíper (largura)	60	65	65	65	65	65	65	70
BOLSO FRONTAL À ALTURA DAS COXAS (DIREITA)								
Largura da borda inferior	200	210	210	220	225	235	240	245
Largura da borda superior	210	220	225	230	240	245	250	265
Altura	235	240	245	250	260	260	265	270
Distância do cinto	330	340	350	360	370	380	390	400
Comprimento do zíper	180	180	180	190	190	190	200	210
BOLSO FRONTAL À ALTURA DAS COXAS (ESQUERDA)								
Largura da borda inferior	170	170	180	185	190	200	200	210
Largura da borda superior	140	140	145	150	160	170	175	185

superior								
Altura	300	310	310	320	325	330	330	340
Distância do cinto	330	340	350	360	370	380	390	400
Comprimento do zíper	180	180	180	190	190	190	200	210
BOLSO FRONTAL À ALTURA DAS COXAS (CANIVETE)								
Largura da borda inferior (reforço)	90	100	100	110	115	120	125	135
Largura da borda superior (reforço)	110	120	130	130	135	140	150	160
Altura (reforço)	270	270	280	280	285	290	295	300
Altura do bolso	220	230	230	230	230	235	240	250
Largura do bolso	65	65	65	65	65	65	65	65
BOLSOS NOS TERÇOS INFERIORES DAS PERNAS								
Altura	275	285	295	305	315	320	340	340
Largura da borda inferior	180	190	200	215	225	240	250	265
Largura da borda superior	250	260	270	280	295	310	320	330
Comprimento do zíper	220	220	220	230	240	250	250	270
BOLSO SOBREPSTO NO BRAÇO ESQUERDO								
Altura	200	200	200	200	200	200	200	200
Comprimento o zíper	120	120	120	120	120	120	120	120
Porta caneta	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
Altura sem aba (porta caneta maior)	180	180	180	180	180	180	180	180
Largura da aba (porta caneta)	80	80	80	80	80	80	80	80
Altura da aba (porta caneta)	320	320	320	320	320	320	320	320
Largura da borda inferior (porta caneta)	150	150	150	150	150	150	150	150
Largura da borda superior (porta caneta)	105	105	105	105	105	105	105	105
Altura sem aba (porta caneta menor)	135	135	135	135	135	135	135	135
ARREIMATE PARA ABERTURA DA BOCA DA PERNA								

Altura	280	280	280	280	280	280	280	280
Largura	70	70	70	70	70	70	70	rrr

Tabela 7

3.2.6. LINHAS

- a) Linha de fibra com tecido inerentemente resistente à chama, na cor verde Sávia;
- b) São de dois cabos torcidos entre si, formando um só filamento, com resistência mínima de 15 kgf/cm²; e,
- c) Toda manutenção que poderá vir a ser feita posteriormente deverá ser com o mesmo tipo de linha.

3.2.7. PONTOS POR CENTÍMETRO LINEAR

- a) As costuras interferem diretamente na vida útil do macacão, logo deverão ter 2,5 pontos por centímetro linear.

3.2.8. REFORÇO DA COSTURA/TRAVETE

- a) Os reforços de costura deverão ser feitos em todos os pontos de maior tração de ruptura. Caso não seja feito, poderá interferir na durabilidade do macacão. Os travetes deverão estar presentes na entrada e saídas dos zíperes de todos os bolsos, no acabamento do zíper frontal, junto ao cavalo, nas divisões para canetas do bolso do braço esquerdo, nas laterais da abertura do bolso porta faca, no início dos zíperes de abertura das pernas, na parte superior e inferior do acabamento de passagem do cinto, junto ao término das palas, nas pontas do cinto de ajuste de tamanho e nas abas do cinto nas costas e na frente.

3.2.9. SIMETRIA

- a) As costuras deverão ser retas e paralelas quando necessário;
- b) Os acessórios deverão estar alinhados verticalmente e horizontalmente; e,
- c) Os tamanhos dos bolsos deverão ser proporcionais ao tamanho do macacão.

3.2.10. AVIAMENTOS

- a) Zíper (confeccionado em fibras sintéticas) e velcro com propriedades permanentes inibidoras de chama;
- b) O velcro deverá estar em conformidade com a norma YFS M0510 M-F-26;
- c) A cor verde Sávia (*sage green*) deverá ser aplicada pelo método de tintura em massa e deverá ter tratamento contra raios ultravioleta; e,
- d) Todos os componentes do macacão deverão ser compostos por material resistente à chama, não podendo em hipótese alguma desrespeitar o prescrito nas normas correspondentes às suas especificações.

3.2.11. ETIQUETAS DE IDENTIFICAÇÃO E CONSERVAÇÃO

- a) Deverá ter etiqueta contendo instruções de lavagem, sendo fixada internamente, do lado direito, entre a costura do dianteiro com o traseiro;
- b) Os valores dos parâmetros contidos na etiqueta de conservação serão de responsabilidade do fornecedor, sendo que os valores da imagem servem apenas como exemplo;
- c) Não serão aceitos quaisquer tipos de etiquetas adesivas, carimbo ou de material não resistente ao ferro de passar; e,
- d) Segue modelo de etiqueta e identificação:

ETIQUETA 1		ETIQUETA 2	
RAZÃO SOCIAL E CNPJ TAMANHO COMPOSIÇÃO PAIS DE ORIGEM ANO DE FABRICAÇÃO		SÍMBOLO	TEXTO
			- Temperatura máxima de 40° C; - Ação mecânica normal, não misturar cores ao lavar; - Enxágue normal, secar a sombra; - Centrifugação normal.
			- Não usar alfinete à base do tecido.
			- É possível a secagem na vertical.
			- Chapa de base do ferro com temperatura máxima de 110° C; - Quando de passagem utilizar sobre a peça um pano de tecido 100% algodão, para não queimar a fibra; e - Usar ferro a vapor ou pressão pode ser aplicada.
			- Limpeza a seco com todos os solventes normalmente usados para limpeza a seco, incluindo todos os líquidos para o símbolo P, mais 2 (acetileno e 1, 1,1 tricloroetano [1, 1,1] significa que os 3 resíduos citados estão ligados ao 1º átomo de C).

Imagem 1

3.2.12. EMBALAGENS

- a) Os macacões deverão ser acondicionados individualmente, em embalagem de polietileno com pigmentação transparente e devidamente identificada com o tamanho equivalente.

3.2.13. CARACTERÍSTICAS ESPECÍFICAS

a) Reforço no ombro esquerdo e direito:

- I. O reforço deverá ser fixado com costuras duplas e paralelas entre si, sendo que a costura de fechamento do ombro deverá estar bem no meio do reforço; e,
- II. O lado menor do reforço é feito junto com o fechamento das mangas, devendo o lado maior ficar a 20 mm da base do colarinho.



Imagem 2

b) Bolso superior direito:

- III. A base deverá ser fixada logo acima do velcro fêmea que ajusta a cintura;
- IV. O lado esquerdo do bolso deverá possuir 30 mm de distância do fechamento lateral do macacão;
- V. O lado direito do bolso deverá possuir 40 mm de distância do fechamento do zíper central do macacão;
- VI. O zíper de abertura do bolso deverá medir 145 mm, sendo disposto a 50° em relação ao zíper central do macacão, com abertura do centro para a lateral;
- VII. O comprimento deve variar de acordo com a medida do usuário; e,
- VIII. A fixação deverá ser feita com costura duplas e paralelas entre si, sobre o tecido do macacão.



Imagem 3

c) Bolso superior esquerdo:

- I. A base deverá ser fixada logo acima do velcro fêmea que ajusta a cintura;
- II. O lado esquerdo do bolso deverá possuir 30 mm de distância do fechamento lateral do macacão;
- III. O lado direito do bolso deverá possuir 40 mm de distância do fechamento do zíper central do macacão;
- IV. O zíper de abertura do bolso deverá medir 145 mm, sendo disposto a 50° em relação ao zíper central do macacão, com abertura do centro para a lateral;
- V. O comprimento deve variar de acordo com a medida do usuário; e,
- VI. A fixação deverá ser feita com costura duplas e paralelas entre si, sobre o tecido do macacão.



Imagem 4

d) Deverá ter fixação do brasão do GAM no tecido, altura do peito, lado direito, com máquina reta, seguindo o desenho da parte externa do brasão do GAM,

conforme Resolução SESEG N° 920, de 28 de dezembro de 2015, pública no BOL PM n.º 012, de 19 de janeiro de 2016 (devendo ser disponibilizado pelo fornecedor do macacão), distando sua extremidade esquerda a 35 mm do zíper de fechamento central do macacão;

- e) Deverá ter fixação da bandeira reduzida do estado do Rio de Janeiro na parte superior da manga esquerda, conforme a Lei Estadual do Rio de Janeiro n.º 5588, de 1965 (disponibilizada pelo fornecedor do macacão). A fixação será feita com costura simples, devendo estar 40 mm abaixo do fechamento dos ombros;
- f) Deverá ser fixado um logotipo da PMERJ no braço direito (devendo ser disponibilizado pelo fornecedor do macacão), com costura simples, 20 mm abaixo do fechamento dos ombros;
- g) Fixação do Velcro Fêmea na Altura do Peito, no Lado Esquerdo Superior:

I. Fixação na altura do peito de 95 X 50 mm;

II. O lado esquerdo do velcro deverá estar fixado a uma distância de 25 mm do zíper frontal; e,

III. É parte integrante o velcro macho com as mesmas dimensões.

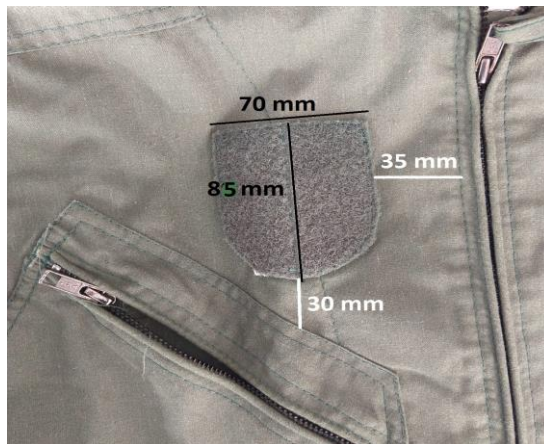


Imagem 5

- h) Bolso na manga do lado esquerdo:

I. Bolso com lapela e quatro porta canetas, tendo o fundo sanfonado e com fechamento por velcro, fixo logo abaixo do velcro fêmea do braço esquerdo;

II. O zíper de abertura deve ter 120 mm de comprimento com abertura para cima;

III. A fixação deve ser feita com costuras duplas, paralelas entre si, fixas sobre o tecido do macacão;

IV. Deverá haver uma inclinação de 15° do bolso em relação à manga, distando 100 mm entre si, permitindo melhor ergonomia ao usuário ao acessar os objetos ali guardados.



Imagem 6

i) Ajuste de velcro nos punhos:

I. Velcro de 30 mm de largura da mesma cor do macacão, sendo a fêmea fixa no fole do punho, com 200 mm de comprimento;

II. O macho, de tamanho 30 mm x 30 mm, é quem faz o ajuste;

III. A lapela do velcro macho e o velcro fêmea são fixados com costura simples; e,

IV. As fixações devem ser feitas 10 mm acima da barra das mangas esquerda e direita.

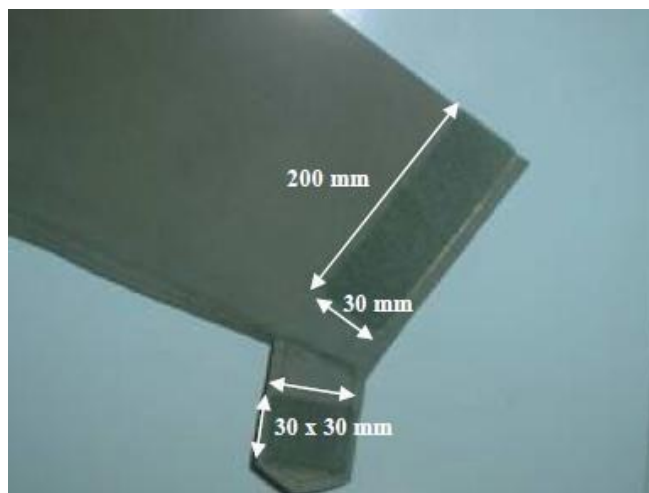


Imagem 7

j) Área de respiro axilar:

I. Grupo de três aberturas, com barramento de linha de 5 mm de diâmetro interno na área das axilas próximo a junção da costura lateral com a manga esquerda e direita, sendo dois ao lado da costura interna, distantes entre si 30 mm e da junção da costura também 30 mm, bem como um ao lado da costura externa do braço, distante 40 mm dos outros dois.

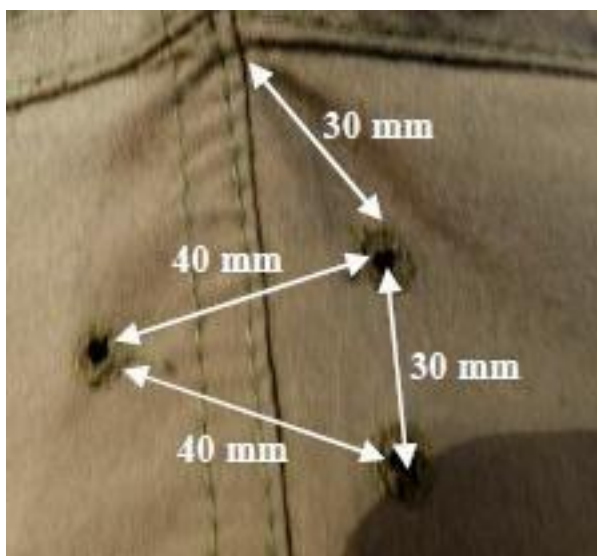


Imagem 8

k) Fixação do velcro fêmea circular:

I. A parte fêmea do velcro deve ser fixada no tecido na altura abdominal, lado direito, com máquina reta, no formato circular de 100 mm de diâmetro, distando 20 mm da costura do lado esquerdo e a 40 mm da base inferior do bolso direito.

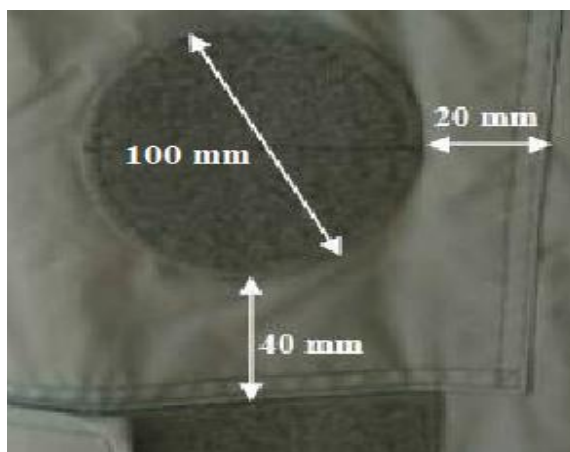


Imagem 9

l) Cinto de ajuste traseiro:

- I. O ajuste na parte traseira é feito com elástico de média tenacidade, na cor branca, com 50 mm de largura, na altura da cintura;
- II. A medida indicada refere à proteção do elástico na parte traseira;
- III. Esta proteção é fixada por cima do tecido do macacão, por meios de costuras duplas, paralelas entre si; e,
- IV. A fixação é feita aproximadamente 500 mm abaixo da base do colarinho.

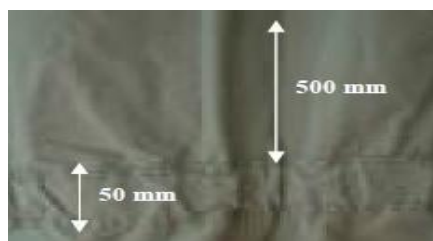


Imagem 10

m) Fixação de velcro fêmea na linha da cintura:

- I. Velcro na cor do macacão fixado com costuras simples;
- II. A fixação deverá ser logo abaixo dos bolsos superiores direito e esquerdo; e,
- III. As extremidades direita e esquerda devem estar a 30 mm do fechamento do zíper central do macacão, de modo que a distância entre os velcros seja de 60 mm.

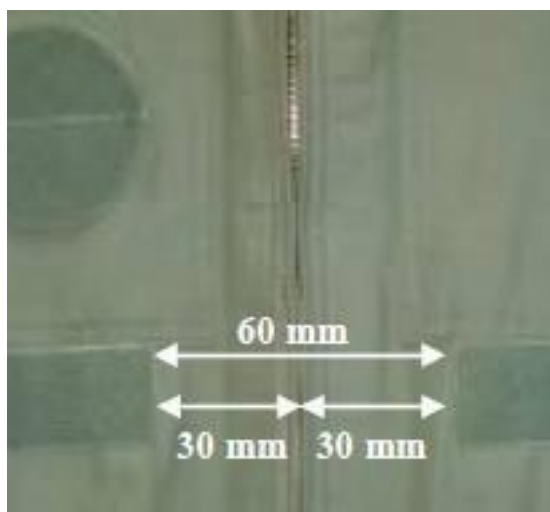


Imagem 11

n) Tira de ajuste com velcro na cintura:

- I. A tira de ajuste é confeccionada com mesmo material do macacão; e,
- II. Na parte inferior da tira é fixado o macho na verde sávia, da mesma largura (40 mm).



Imagem 12

o) Bolso lateral médio da perna esquerda:

- I. A base deverá estar fixada na perna esquerda, 470 mm acima do barramento, sendo sua lateral esquerda junto com a lateral da perna;
- II. O zíper do bolso deverá ter 175 mm de comprimento, um ângulo de 10°, tomando como base o ponto referenciado a 510 mm da barra da perna e com abertura para baixo; e ,
- III. Deverá ser fixado com costuras paralelas entre si, sobre o tecido da perna.



Imagem 13

p) Bolso interno da perna esquerda:

- I. Deverá ser fixado sobre o reforço (245 mm de comprimento por 105 mm de base superior e 90 mm de base inferior) do tecido do macacão, com costuras duplas paralelas entre si, mede 185 mm de comprimento tendo sua base inferior 70mm;
- II. As costuras laterais deverão subir da base até 145 mm , iniciando um corte arredondado até o outro lado;
- III. Deverá ter uma presilha de pressão na mediatriz da extremidade curvada para abertura e fechamento;
- IV. Deverá ter fixada uma abertura com barramento do lado esquerdo, próximo ao final da costura; e,
- V. A base deverá estar fixada na perna esquerda juntamente com a costura de fechamento lateral interno, a 500 mm acima do barramento.



Imagem 14

q) Bolso médio da perna direita:

- I. Deverá ser fixado sobre o tecido do macacão, com costuras duplas paralelas entre si;
- II. A base deverá ser fixada na perna direita, com 550 mm acima do barramento, sendo sua lateral direita fixada junto com o fechamento lateral externo da perna, medindo 210 mm;
- III. O zíper do bolso deve ter 185 mm de comprimento, com abertura de dentro para fora.

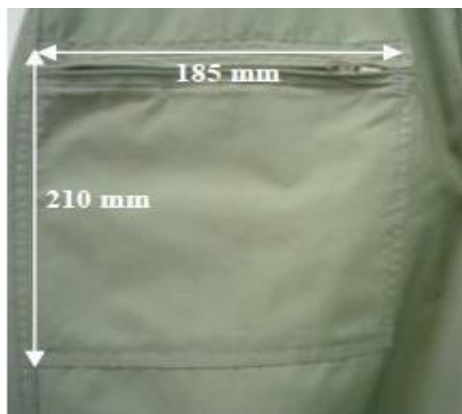


Imagem 15

r) Bolsos laterais inferiores das pernas direita e esquerda:

- I. Deverão ser fixados sobre o tecido do macacão, com costuras duplas paralelas entre si;
- II. Deverão ter o zíper de abertura medindo 180 mm e sua base inferior 155 mm, fixado a 170 mm do barramento, com sua mediatriz sobre a costura lateral externa da perna. Sua altura deverá ser de 280 mm; e,
- III. A abertura do zíper deve ser de dentro para fora.



Imagem 16

s) Zíper no barramento das pernas:

- I. Deverá ser fixo na vertical das duas pernas, com costuras duplas paralelas entre si, sobre o tecido do macacão e com lapela para que o mesmo não fique aparente;
- II. A finalidade deste zíper é de aumentar a boca da barra em 80 mm;
- III. As extremidades que fixam o zíper deverão estar 45 mm do fechamento do macacão; e,
- IV. O zíper deve medir 250 mm de comprimento e sua abertura deve ser de baixo para cima.



Imagem 17

t) Croqui do macacão para fins de orientação:

I. Frente:

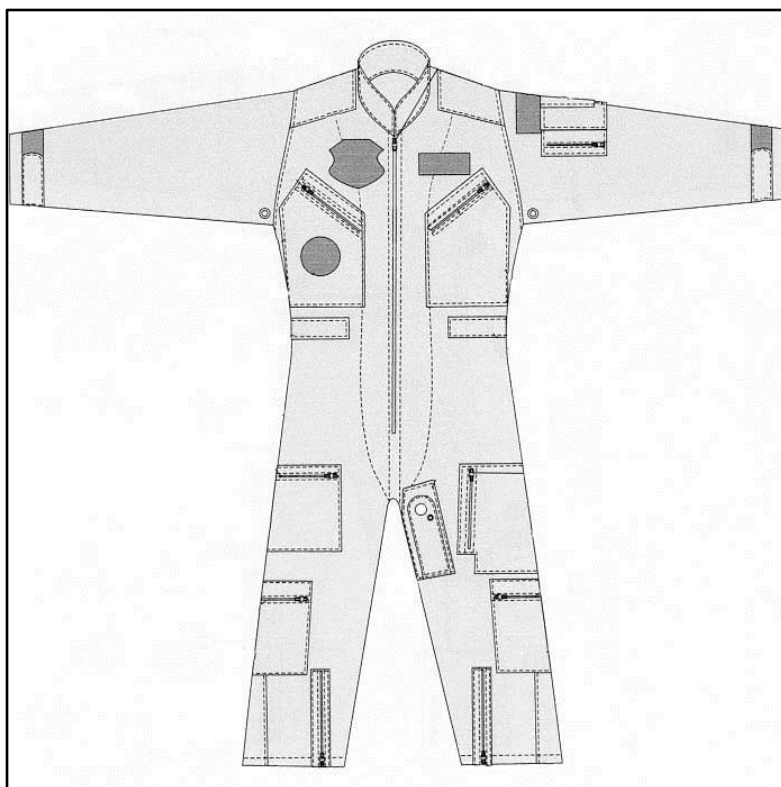


Imagem 18

II. Costas:

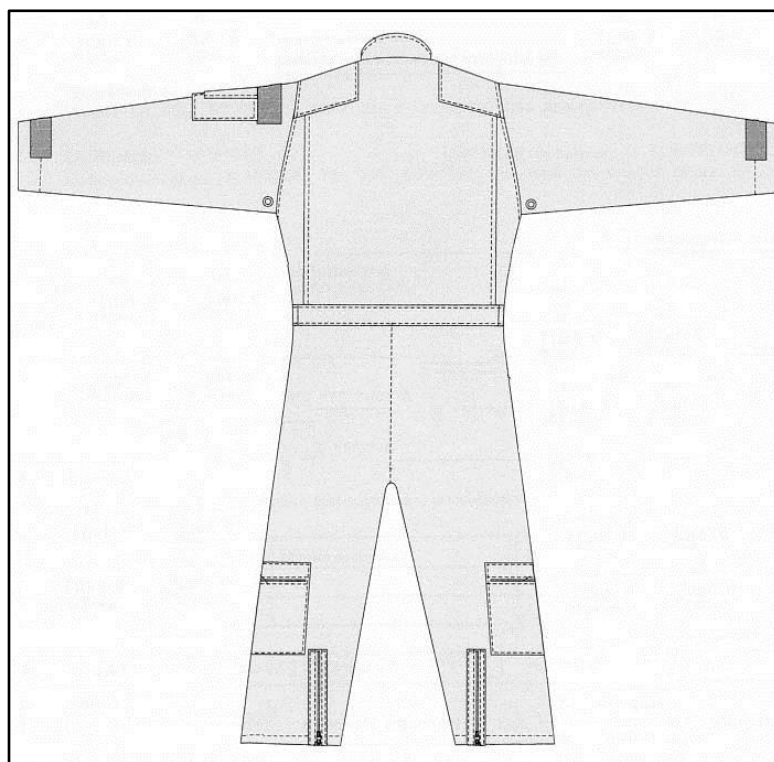


Imagem 19

- u) As unidades fornecidas deverão ser, ainda, iguais aos modelos utilizados pelo efetivo do GAM, conforme imagens abaixo:



Imagem 20



Imagem 21



Imagem 22



Imagem 23

4. AMOSTRAS

Poderá ser exigido do LICITANTE ARREMATANTE a apresentação de amostras do item arrematado, a ser encaminhada à Diretoria de Licitações e Projetos, localizada na Rua Evaristo da Veiga, 78, Centro, Rio de Janeiro - RJ, Cep. 20031-040 aos cuidados do pregoeiro. As amostras apresentadas para análise deverão estar corretamente identificadas com o nome do licitante responsável pelo envio.

A apresentação da amostra do produto cotado tem por objetivo a verificação de sua compatibilidade com a especificação do objeto da licitação, devendo ser efetivada no prazo máximo de 05 (cinco) dias, prorrogáveis por mais 05 (cinco), contados a partir da sua notificação, que será efetivada por aviso incluso no “chat mensagem” do item.

A amostra será analisada por policiais militares capacitados e qualificados tecnicamente, que deverão ser designados pela autoridade competente, que, ao término da análise, deverão emitir relatório técnico motivado acerca do produto apresentado, podendo, ainda, serem realizados testes em laboratórios especializados ou quaisquer outros procedimentos necessários para a adequada verificação da amostra apresentada.

As amostras deverão vir acompanhadas do nome da empresa participante, o número do pregão, o número do item para qual a empresa está apresentando amostra e a identificação do bem.

As amostras deverão ter, obrigatoriamente, as mesmas especificações técnicas constantes da proposta.

Concluída a análise das amostras, será emitido o respectivo relatório técnico com o parecer sobre a aceitação ou não do objeto ofertado.

A proposta do licitante será desclassificada no caso de a amostra ser reprovada, devendo o mesmo ser notificado para ciência do laudo e retirada da amostra.

A desclassificação da proposta na forma prevista no item anterior acarretará o consequente chamamento do segundo colocado, adotando-se o mesmo procedimento em relação à amostra.

As amostras aprovadas permanecerão em poder da Administração, até a entrega de todo o quantitativo cotado pelo licitante. Decorrido este prazo as amostras poderão ser recolhidas pelos licitantes dentro do prazo de 30 (trinta) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento de custos à empresa contratada.

A análise dos laudos será realizada por Comissão, designada pela autoridade competente da Unidade Gerenciadora da Licitação.

5. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA:

PRAZO PARA ENTREGA:

O prazo para entrega do material é de até **45 (quarenta e cinco) dias**, contados a partir da data de assinatura do contrato.

LOCAL DE ENTREGA:

A entrega deverá ser realizada em dia útil, no horário compreendido entre 10:00 e 16:00 horas, no seguinte endereço: Sede do GAM, localizado na Av. Feliciano Sodré, 273, Centro, Niterói – RJ, CEP 24030-012, mediante agendamento prévio, através de contato por telefone (21) 2717-7317 ou pelo e-mail p4@gamfenix.net, com antecedência mínima de 2 (dois) dias úteis.

CONDIÇÕES DE ENTREGA:

Por se tratar de procedimento realizado pelo Sistema de Registro de Preço a entrega dos materiais será realizada de **FORMA PARCELADA**.

O recebimento dos materiais estará condicionado à observância de suas especificações técnicas, cabendo à verificação ao representante do Contratante.

Caso as especificações estejam fora dos padrões estabelecidos, os materiais serão rejeitados pela Comissão de recebimento da SEPM.

A empresa deverá comunicar ao Grupamento Aeromóvel da SEPM, antecedência

mínima de 2 (dois) dias úteis, a data e o horário previsto para a entrega dos objetos, através de contato por telefone (21) 2717-7317 ou pelo e-mail p4@gamfenix.net.

6. EXECUÇÃO, RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

A Comissão Técnica está no item 18 – GESTOR E FISCAIS, que efetivamente realizará sua análise dirigida a verificar se as especificações dos bens atendem às especificações do Termo de Referência;

A entrega do objeto será acompanhada e fiscalizada pela Comissão Técnica na condição de representantes, os quais deverão atestar os documentos da despesa, quando comprovada a fiel e correta entrega para fins de pagamento.

A presença da fiscalização da SEPM não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada.

Caberá aos servidores designados rejeitar totalmente, ou em parte, qualquer produto que não esteja de acordo com as exigências, ou aquele que for considerado fora das especificações descritas no Termo de Referência, com defeito de fabricação ou qualquer outro tipo de vício.

RECEBIMENTO PROVISÓRIO: Os bens serão recebidos provisoriamente, em até **15 (quinze) dias**, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa fabricante, modelo, especificações técnicas e níveis de desempenho mínimo exigidos, através da emissão do Termo de Recebimento Provisório, a ser assinado pelos Fiscais do contrato.

RECEBIMENTO DEFINITIVO: Os bens serão recebidos definitivamente após a verificação da qualidade, da quantidade dos materiais e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo, assinado pelo Gestor do contrato, em até **30 (trinta) dias** contados a partir da data do recebimento provisório.

A entrega do objeto será acompanhada e fiscalizada pelos Fiscais do contrato, na condição de representantes, os quais deverão atestar os documentos da despesa quando comprovada a fiel e correta entrega para fins de pagamento.

Salvo se houver exigências a serem cumpridas pela Contratada e/ou Contratante, o prazo para os recebimentos provisório e definitivo, não poderá exceder a 45 (quarenta e cinco) dias após a data de entrega dos materiais.

7. PROCEDIMENTOS DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:

O contrato deverá ser executado, fielmente, de acordo com as cláusulas avençadas, nos termos do instrumento convocatório, do Termo de Referência e da legislação vigente, respondendo o inadimplente pelas consequências da inexecução total ou parcial.

A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por representante(s) do CONTRATANTE especialmente designado(s) por autoridade competente, conforme ato de nomeação.

Os procedimentos pormenorizados de gestão e fiscalização serão públicos em Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro nas resoluções da Secretária de Estado de Polícia Militar, quando da nomeação dos fiscais e gestores.

8. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

A empresa não pode se encontrar sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação, nem ter sido declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, ou punida com suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública Estadual.

Também deverá apresentar Certificado de Capacidade Técnica expedido por pessoa de direito público ou privado, bem com cópia de Nota Fiscal relativa ao Certificado que comprove a capacidade de fornecer o objeto da presente Nota Técnica Preliminar (NTP).

Ademais, por se tratar de equipamento de proteção, a empresa vencedora deverá enviar junto da habilitação jurídica, para fins de habilitação técnica, atestados, certificados e laudos que comprovem a eficácia do material, bem como o atendimento aos requisitos constantes no item referente às especificações técnicas, acompanhados dos seguintes testes:

- a) Composição da fibra;
- b) Gramatura da fibra;

- c) Espessura da fibra;
- d) Construção da fibra;
- e) Densidade da fibra no urdume e na trama;
- f) Resistência à tração da fibra no urdume e na trama;
- g) Estabilidade dimensional da fibra;
- h) Inflamabilidade da fibra;
- i) Extinção da chama; e,
- j) Solidez da cor à lavagem (resistência).

Cumpra esclarecer que toda documentação apresentada deverá ser original ou cópia autenticada. Caso os requisitos de habilitação técnica não sejam atendidos, em parte ou no total, a empresa será considerada inabilitada.

9. DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DO ÓRGÃO:

Em virtude da não obrigatoriedade de contratar imediatamente com o licitante detentor do registro de preços, segundo a doutrina especializada, entende-se pela desnecessidade de prévia dotação orçamentária para os procedimentos licitatórios realizados pelo Sistema de Registro de Preço.

De acordo com Jorge Ulisses Jacoby Fernandes, apud TCE/MT processo nº. 9.305-0/2012:

Com a adoção do Sistema de Registro de Preços, a Administração deixa a proposta mais vantajosa previamente selecionada, ficando no aguardo da aprovação dos recursos orçamentários e financeiros. Não há necessidade de que o órgão tenha prévia dotação orçamentária porque o Sistema de Registro de Preços, ao contrário da licitação convencional, não obriga a Administração Pública face à expressa disposição legal nesse sentido. (Destaquei)

Outro aspecto a destacar, ainda com relação à premissa em evidência, cabe ressaltar o §2º do Art. 10 do Decreto nº 44.857/14.

§ 2º - Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil. (Destaquei)

10. CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado, em 30 (trinta) dias contados a partir do recebimento provisório, obrigatoriamente, por meio de crédito em conta corrente do Banco Bradesco S.A. Cabendo ressaltar, que número da conta e agência deverá ser informado pelo adjudicatário até a assinatura do contrato.

No caso de a CONTRATADA estar estabelecida em localidade que não possua agência da instituição financeira contratada pelo Estado ou caso verificada pelo CONTRATANTE a impossibilidade de a CONTRATADA, em razão de negativa expressa da instituição financeira contratada pelo Estado, abrir ou manter conta corrente naquela instituição financeira, o pagamento poderá ser feito mediante crédito em conta corrente de outra instituição financeira. Nesse caso, eventuais ônus financeiros e/ou contratuais adicionais serão suportados exclusivamente pela CONTRATADA.

O pagamento será realizado À VISTA, conforme quantidade fornecida, e depois de devidamente atestada sua entrega.

Caso se faça necessária à reapresentação de qualquer fatura por culpa da contratada, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso, prosseguindo a sua contagem a partir da data da respectiva reapresentação.

Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de ato ou fato atribuível ao adjudicatário, sofrerão a incidência de atualização financeira pelo IGPM e juros moratórios de 0,5% ao mês, calculado pro rata die, e aqueles pagos em prazo inferior ao estabelecido neste Termo serão feitos mediante desconto de 0,5% ao mês *pro rata die*.

O licitante cujo estabelecimento esteja localizado no Estado do Rio de Janeiro deverá apresentar proposta isenta de ICMS, quando cabível, de acordo com o Convênio CONFAZ nº 26/2003 e a Resolução SEFAZ nº 971/16, sendo este valor considerado para efeito de competição na licitação.

11. GARANTIA

Os produtos entregues deverão ter prazo de garantia igual ou superior a 12 (doze) meses, a contar da data de entrega definitiva do material.

A contratada deverá certificar que o período de cobertura da garantia técnica passará a ter validade a partir da assinatura do Termo de Recebimento Definitivo pelas partes; e,

Durante o prazo de garantia, a contratada ficará obrigada a substituir o material em desacordo, no Grupamento Aeromóvel (GAM).

12. GARANTIA CONTRATUAL:

Exigir-se-á da licitante vencedora, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados da data da assinatura do Contrato, uma garantia, a ser prestada em qualquer modalidade prevista pelo art. 56, §1º, da Lei nº 8.666/93, da ordem de 2% (dois por cento) do valor do Contrato, a ser restituída após sua execução satisfatória.

A garantia prestada não poderá se vincular a outras contratações, salvo após sua liberação.

Caso o valor do Contrato seja alterado, de acordo com o art. 65 da Lei nº 8.666/93, a garantia deverá ser complementada no prazo de 72 (setenta e duas) horas para que seja mantido o percentual de 2% (dois por cento) do valor do Contrato.

Nos casos em que valores de multa venham a ser descontados da garantia, seu valor original deverá ser recomposto no prazo de 72 (setenta e duas) horas, sob pena de rescisão administrativa do Contrato.

Ainda cabe salientar que vivemos tempos de uma crise sem precedentes de cunho econômico, social e ético. Neste cenário, evidencia-se a importância dos órgãos públicos exigirem garantias contratuais no ato de assinatura de contratos de compras.

Para resguardar o erário público e garantir o cumprimento dos contratos, torna-se de fundamental importância que esse item faça parte das exigências definidas nos contratos.

Esses requisitos servem para garantir que estas empresas levem os contratos fechados até o fim. Além disso, sem a exigência da oferta de garantias, as empresas sérias e comprometidas com o cumprimento dos contratos poderiam perder espaço para concorrentes que não teriam como levar o contrato até o fim. Ou seja, a exigência da garantia contratual, neste caso, é uma segurança, não somente para SEPM, mas também para o fornecedor.

Por fim, se mostra plenamente razoável o quantitativo de 2% (dois por cento) de garantia contratual e não promove, por si só, qualquer restrição à competitividade. Outrossim, tal valor visa garantir a execução do contrato, assegurando à Administração eventual cobertura em razão da incidência de multas contratuais, que se não ocorrem em razão do integral adimplemento da obrigação, o valor poderá ser levantado pela contratada.

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela CONTRATADA;

Permitir o acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências da unidade quando da entrega dos objetos;

Efetuar o pagamento à CONTRATADA, desde que verificada a adequação dos materiais fornecidos em relação às especificações constantes deste Termo de Referência;

Sempre que necessário, convocar o representante da CONTRATADA, se for o caso, para esclarecimentos e negociações, visando os interesses das partes;

Comunicar oficialmente à CONTRATADA quaisquer falhas verificadas no cumprimento do contrato;

Atestar a(s) Nota(s) Fiscal(is) correspondente(s), por intermédio do servidor designado para esse fim;

Aplicações de sanções previstas na legislação vigente e descritas no edital, caso do não cumprimento de alguma exigência do contrato mesmo que haja correção de eventuais irregularidades.

14. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência, no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

Efetuar a entrega do objeto novo em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo de 30 (trinta) dias, o objeto com avarias ou defeitos;

Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 2(dois) dias úteis que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

15. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E CRITÉRIOS DE PREÇOS

O critério de julgamento das propostas será o de **MENOR PREÇO POR ITEM.**

16. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DEMAIS PENALIDADES

16.1. O licitante que, convocado no prazo de 05 (cinco) dias úteis, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará, sem prejuízo das demais cominações legais, sujeito as seguintes sanções:

- a) impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro, com a consequente suspensão de seu registro no Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;
- b) multas previstas em edital e no contrato.

16.1.1. As condutas do contratado, verificadas pela Administração Pública contratante, para fins deste item são assim consideradas:

I – retardar a execução do objeto, qualquer ação ou omissão do licitante que prejudique o bom andamento da licitação, inclusive deixar de entregar a amostra no prazo assinalado no edital, que evidencie tentativa de indução a erro no julgamento, ou que atrase a assinatura do contrato ou da ata de registro de preços;

II – não manter a proposta, a ausência de seu envio, bem como a recusa do envio de seu detalhamento, quando exigível, ou ainda o pedido, pelo licitante, da desclassificação de sua proposta, quando encerrada a etapa competitiva, desde que não esteja fundamentada na demonstração de vício ou falha na sua elaboração, que evidencie a impossibilidade de seu cumprimento;

III – falhar na execução contratual, o inadimplemento grave ou inescusável de obrigação assumida pelo contratado;

IV – fraudar na execução contratual, a prática de qualquer ato destinado à obtenção de vantagem ilícita, induzindo ou mantendo em erro a Administração Pública; e

V – comportar-se de modo inidôneo, a prática de atos direcionados a prejudicar o bom andamento do certame ou do contrato, tais como fraude ou frustração do caráter competitivo do procedimento licitatório, ação em conluio ou em desconformidade com a lei, indução deliberada a erro no julgamento, prestação falsa de informações, apresentação de

documentação com informações inverídicas, ou que contenha emenda ou rasura, destinados a prejudicar a veracidade de seu teor original.

16.2. Ocorrendo qualquer outra infração legal ou contratual, o contratado estará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que couber, às seguintes penalidades, que deverá(ão) ser graduada(s) de acordo com a gravidade da infração:

- a) advertência;
- b) multa administrativa;
- c) suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro;
- d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública.

16.3. A sanção administrativa deve ser determinada de acordo com a natureza, a gravidade da falta cometida, os danos causados à Administração Pública e as circunstâncias agravantes e atenuantes.

16.3.1. Quando a penalidade envolver prazo ou valor, os critérios estabelecidos no item 16.3 também deverão ser considerados para a sua fixação.

Nota Explicativa: Os arts. 71 e 72 da Lei nº 5.427/2009 relacionam algumas condutas que podem atenuar ou agravar a sanção a ser aplicada pela Autoridade Competente.

16.4. A imposição das penalidades é de competência exclusiva do órgão contratante, podendo ser aplicado pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, nesta qualidade, pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE ou pelo ÓRGÃO ADERENTE, em relação às respectivas contratações.

16.4.1. Ressalvada a hipótese descrita no item 16.4, cabe ao ÓRGÃO GERENCIADOR aplicar as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório ou do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.

16.5. As sanções previstas na alínea b do item 16.1 e nas alíneas a e b, do item 16.2 serão impostas pelo Ordenador de Despesa, na forma do parágrafo único, do art. 35 do Decreto Estadual nº 3.149/80.

16.5.2. As sanções previstas na alínea a do item 16.1 e na alínea c, do item 16.2 serão impostas pelo próprio Secretário de Estado ou pelo Ordenador de Despesa, devendo, neste caso, a decisão ser submetida à apreciação do próprio Secretário de Estado, na forma do parágrafo único, do art. 35 do Decreto Estadual nº 3.149/80.

16.5.2.1. Tratando-se de ÓRGÃO PARTICIPANTE ou ÓRGÃO ADERENTE da Administração Indireta do Estado do Rio de Janeiro, as sanções previstas na alínea a do item 16.1 e na alínea c, do item 16.2 serão impostas pelo próprio Secretário de Estado ou pelo Ordenador de Despesa, devendo, neste caso, a decisão ser submetida à apreciação do próprio Secretário de Estado, na forma do parágrafo único, do art. 35 do Decreto Estadual nº 3.149/80.

16.5.3. A aplicação da sanção prevista na alínea d, do item 16.2, é de competência exclusiva do Secretário de Estado do ÓRGÃO PARTICIPANTE ou ÓRGÃO ADERENTE contratante ou que a Entidade se encontra vinculada.

- 16.6. As multas administrativas, previstas na alínea b do item 16.1 e na alínea b, do item 16.2:
- a) corresponderão ao valor de até 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, aplicadas de acordo com a gravidade da infração e proporcionalmente às parcelas não executadas;
 - b) poderão ser aplicadas cumulativamente a qualquer outra;
 - c) não têm caráter compensatório e seu pagamento não exime a responsabilidade por perdas e danos das infrações cometidas;
 - d) deverão ser graduadas conforme a gravidade da infração;
 - e) nas reincidências específicas, deverão corresponder ao dobro do valor da que tiver sido inicialmente imposta;

f) deverão observar sempre o limite de 20% (vinte por cento) do valor do contrato ou do empenho, conforme preceitua o art. 87 do Decreto Estadual nº 3.149/80.

16.7. A suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro, prevista na alínea c, do item 16.2:

a) não poderá ser aplicada em prazo superior a 2 (dois) anos;

b) sem prejuízo de outras hipóteses, deverá ser aplicada quando o adjudicatário faltoso, sancionado com multa, não realizar o depósito do respectivo valor, no prazo devido;

16.8. A declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, prevista na alínea d, do item 16.2, perdurará pelo tempo em que os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração Pública pelos prejuízos causados.

16.8.1. A reabilitação poderá ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

16.9. O atraso injustificado no cumprimento das obrigações contratuais sujeitará o CONTRATADO à multa de mora de 1% (um por cento) por dia útil que exceder o prazo estipulado, a incidir sobre o valor do contrato, da nota de empenho ou do saldo não atendido, respeitado o limite do art. 412 do Código Civil, sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pelo CONTRATANTE ou da aplicação das sanções administrativas.

16.10. Se o valor das multas previstas na alínea b do item 16.1, na alínea b, do item 16.2 e no item 16.9, aplicadas cumulativamente ou de forma independente, forem superiores ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o infrator pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.

16.11. A aplicação de sanção não exclui a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato, garantido o contraditório e a defesa prévia.

16.12. A aplicação de qualquer sanção será antecedida de intimação do interessado que indicará a infração cometida, os fatos, os dispositivos do edital e/ou do contrato infringidos e os fundamentos legais pertinentes, assim como a penalidade que se pretende imputar e o respectivo prazo e/ou valor, se for o caso.

16.12.1. Ao interessado será garantido o contraditório e a defesa prévia.

16.12.2. A intimação do interessado deverá indicar o prazo e o local para a apresentação da defesa.

16.12.2.1. A defesa prévia do interessado será exercida no prazo de 5 (cinco) dias úteis, no caso de aplicação das penalidades previstas nas alíneas a e b do item 16.1 e nas alíneas a, b e c, do item 16.2, e no prazo de 10 (dez) dias, no caso da alínea d, do item 16.2.

16.12.3. Será emitida decisão conclusiva sobre a aplicação ou não da sanção, pela autoridade competente, devendo ser apresentada a devida motivação, com a demonstração dos fatos e dos respectivos fundamentos jurídicos.

16.13. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato dentro do prazo estipulado pela Entidade, sem que haja justo motivo para tal, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e determinará a aplicação de multa de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, cabendo, ainda, a aplicação das demais sanções administrativas, de acordo com as peculiaridades do caso concreto.

16.14. As penalidades previstas nos itens 16.1 e 16.2 também poderão ser aplicadas aos licitantes e ao adjudicatário.

16.14.1. Os licitantes, adjudicatários e contratados ficarão impedidos de contratar com a Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro, enquanto perdurarem os efeitos das sanções de:

a) suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar imposta pelo Estado do Rio de Janeiro, suas Autarquias ou Fundações (art. 87, III da Lei nº 8.666/93);

b) impedimento de licitar e contratar imposta pelo Estado do Rio de Janeiro, suas Autarquias ou Fundações (art. 7º da Lei nº 10.520/02);

c) declaração de inidoneidade para licitar e contratar imposta por qualquer Ente ou Entidade da Administração Federal, Estadual, Distrital e Municipal (art. 87, IV da Lei nº 8.666/93);

16.15. As penalidades impostas aos licitantes serão registradas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR no Cadastro de Fornecedores do Estado, por meio do SIGA.

16.15.1. Após o registro mencionado no item acima, deverá ser remetido para o Órgão Central de Logística (SUBLOG/SECCG), o extrato de publicação no Diário Oficial do Estado do ato de aplicação das penalidades citadas na alínea a do item 16.1 e nas alíneas c e d do item 16.2, de modo a possibilitar a formalização da extensão dos seus efeitos para todos os órgãos e entidades da Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro.

16.15.2. A aplicação das sanções mencionadas no subitem 16.15.1 deverá ser comunicada à Controladoria Geral do Estado, que informará, para fins de publicidade, ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS.

17. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

3º SGT. PM RG. 83.403 MAX ALVES SOARES, ID. Func. 4264773-8.

18. GESTOR E FISCAIS DE CONTRATO

18.1. GESTOR E SUBGESTOR:

NOME						
MÁRCIO VINÍCIUS DE LIMA RODRIGUES						
FUNÇÃO						
GESTOR						
RG	Posto	ID	CPF	TEL	E-MAIL	Unidade
88.478	CAP	43802109	128932947-82	(21)990003292	rsg@gamfenix.net	GAM

NOME						
HYLMER ELI PEREIRA DE ARAUJO						
FUNÇÃO						
GESTOR SUBSTITUTO						
RG	Posto	ID	CPF	TEL	E-MAIL	Unidade
67.895	MAJ	24467910	053025857-90	(21)983577948	hlm@gamfenix.net	GAM

18.2. FISCAIS:

NOME						
ANDERSON LUIZ TAVARES DOS SANTOS						
FUNÇÃO						
FISCAL						
RG	Posto	ID	CPF	TEL	E-MAIL	Unidade
72.654	MAJ	24457728	037450927-16	(21)99981-7399	tav@gamfenix.net	GAM

NOME						
ISRAEL MARCOS SILVEIRA						
FUNÇÃO						
FISCAL						
RG	Posto	ID	CPF	TEL	E-MAIL	Unidade
98.684	1º TEN	50141856	145874997-57	(22) 998870901	ira@gamfenix.net	GAM

NOME						
FERNADES RAPHAEL DOS SANTOS MESQUITA						
FUNÇÃO						
FISCAL						
RG	Posto	ID	CPF	TEL	E-MAIL	Unidade
104.582	1º TEN	50344897	126761467-69	(21)964337219	meq@gamfenix.net	GAM

19. CONDIÇÕES GERAIS

Quaisquer dúvidas relacionadas às condições estabelecidas neste Termo, se não sanadas, poderão ser esclarecidas junto à:

- **GRUPAMENTO AEROMÓVEL - GAM**, localizada na Av. Feliciano Sodré, 273, Centro, Niterói – RJ, CEP 24030-012, Telefone (21) 2717-7317, e-mail p4@gamfenix.net.

- **DIRETORIA DE LICITAÇÕES E PROJETOS - DLP**, localizada na Rua Evaristo da Veiga, nº 78, primeiro andar, Centro, RJ.


20. ANEXOS DO TERMO DE REFERÊNCIA:

ANEXO I - MODELO DE PEDIDO DE ORÇAMENTO

ANEXO II - ORDEM DE FORNECIMENTO DE BENS

ANEXO IV – MAPA DE RISCO.

Rio de Janeiro, 25 de novembro de 2021.


Max Alves Soares
3º SGT PM RG 83.03
Id. Func.: 4264773-8

ANEXO I

PEDIDO DE ORÇAMENTO – Especificação do objeto

Cliente: Secretaria de Estado de Polícia Militar

Endereço de entrega do material: _____ CEP: _____

ITEM	DESCRIÇÃO	QNTD	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	MACACAO VOO, MATERIAL: 93% META ARAMIDA, 5% PARA ARAMIDA E 2% FIBRA ANTIESTATICA, ANTI-CHAMAS, COR: VERDE SAVIA (SAGE GREEN), FECHAMENTO: ZIPER, TAMANHO: CONFORME ORGAO, FORRO INTERNO: SEM FORRO INTERNO, CARACTERISTICA CONFECCAO: COSTURA REFORCADA E COM COSTURA DUPLA NO OMBRO,BOLSOS E CINTURA, MANGA: LONGA, LOGOTIPO: COM LOGOTIPO, BOLSO (QUANTIDADE X POSICAO): 8 (OITO), BOLSO LATERAL MEDIO,PERNA ESQUERDA,BOLSO SUPERIOR DIREITO,BOLSO SUPERIOR ESQUERDO,BOLSO NA MANGA LADO ESQUERDO,BOLSOS LATERAIS INFERIORES,BOLSO SUPERIOR DIREITO, POSICAO LOGOTIPO: ESQUERDO, NORMA: YFS M0510 M -F -26. Código do Item: 8415.029.0012 (ID - 113301)	207		

Valor total da proposta por extenso: _____

Validade da Proposta: (prazo não inferior a 60 dias).	Prazo de entrega do material: Até 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir da data de assinatura do contrato.
____/____/____	____/____/____

Dados para pagamento:

Banco:	Agência:	C/Corrente:
--------	----------	-------------

Carimbo Padronizado de CNPJ:

(Local e Data): _____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Responsável pela Empresa: _____

Observações: _____

Vendedor Responsável: _____

Telefone para contato: (____) _____



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

Secretaria de Polícia Militar

VAMOS VIRAR O JOGO

DIRETORIA DE LICITAÇÕES E PROJETOS

ANEXO II

ORDEM DE FORNECIMENTO DE BENS

ORDEM DE FORNECIMENTO Nº:		PROCESSO Nº:	
SETOR SOLICITANTE:		ATA Nº:	
ÓRGÃO EMISSOR: SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR - SEPM		FORNECEDOR:	
ENDEREÇO: Rua Evaristo da Veiga, 78 – Centro – Rio de Janeiro/RJ		C.N.P.J. DO FORNECEDOR	
CEP: 20.031-040	C.N.P.J.: 32.690.668/0001-02	ENDEREÇO FORNECEDOR:	
PRAZO DE ENTREGA: Até 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir da data de assinatura do contrato.		BAIRRO:	
SETOR DE ENTREGA: Sede do GAM.		CIDADE:	ESTADO: RJ
ENDEREÇO DE ENTREGA: Av. Feliciano Sodré, 273, Centro, Niterói – RJ, CEP 24030-012.		TELEFONE:	Email:
TELEFONE: (21) 2717-7317		DADOS BANCÁRIOS: BANCO: AGÊNCIA: CONTA:	
HORÁRIO DE ENTREGA: 10:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira		OBSERVAÇÕES:	
Autorizamos o fornecimento dos materiais abaixo discriminados mediante condições constantes desta ORDEM DE FORNECIMENTO			

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREVISÃO DE CUSTO	
				UNITÁRIO (R\$)	GLOBAL (R\$)
01	MACACAO VOO, MATERIAL: 93% META ARAMIDA, 5% PARA ARAMIDA E 2% FIBRA ANTIESTATICA, ANTI-CHAMAS, COR: VERDE SAVIA (SAGE GREEN), FECHAMENTO: ZIPER, TAMANHO: CONFORME ORGAO, FORRO INTERNO: SEM FORRO INTERNO, CARACTERISTICA CONFECCAO: COSTURA REFORCADA E COM COSTURA DUPLA NO OMBRO, BOLSOS E CINTURA, MANGA: LONGA, LOGOTIPO: COM LOGOTIPO, BOLSO (QUANTIDADE X POSICAO): 8 (OITO), BOLSO LATERAL MEDIO, PERNA ESQUERDA, BOLSO SUPERIOR DIREITO, BOLSO				

	<p>SUPERIOR ESQUERDO,BOLSO NA MANGA LADO ESQUERDO,BOLSOS LATERAIS INFERIORES,BOLSO SUPERIOR DIREITO, POSICAO LOGOTIPO: ESQUERDO, NORMA: YFS M0510 M -F -26.</p> <p>Código do Item: 8415.029.0012 (ID - 113301)</p>				
<p>OBSERVAÇÕES:</p> <p>Todo material deverá ser entregue conforme descrito no Termo de Referência..</p> <ul style="list-style-type: none"> - O prazo de entrega do objeto desta licitação será conforme Termo de Referência, devendo os itens ser devidamente entregues no local descrito no item acima. - Os objetos deverão ser entregue no local descrito no item acima mediante ordem de fornecimento confeccionada pela Diretoria de licitações e Projetos, conforme dispõe a Ata de registro de Preços, o contrato ou instrumento equivalente. - O fornecimento de todos os materiais deverá ser feito rigorosamente de conformidade com a amostra, devidamente identificada pela comissão, a qual deverá ser desenvolvida quando da entrega do lote, para atestar a conformidade do material. - Todos os itens deverão ser fornecidos em conformidade com o material descrito no Termo de Referência. - Todos os objetos deverão ser fornecidos com dados de identificação do objeto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. 					
<p>TOTAL: R\$</p>					

DIRETORIA DE LICITAÇÕES E PROJETOS

ANEXO V

MAPA DE RISCOS

FASE DE ANÁLISE

Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor

Gestão do Contrato

RISCO 01			
PROBABILIDADE:	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
IMPACTO:	<input type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input checked="" type="checkbox"/> Alta
Id.	Dano		
1.	Licitação Deserta ou pouca probabilidade de negociação de valores acima do determinado na Pesquisa de Mercado.		
Id	Ação Preventiva	Responsável	
1.	Elaborar pesquisas de preços com orçamentos que representem a realidade atual utilizando meios confiáveis.	DLP, através do Setor de Pesquisa de Mercado.	
Id	Ação de Contingência	Responsável	
1.	Com o valor já dentro da realidade de mercado, procede com publicação do pregão.	DLP, através do Setor de pregão.	

RISCO 02			
PROBABILIDADE:	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
IMPACTO:	<input type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input checked="" type="checkbox"/> Alta
Id.	Dano		
1.	Requisito/especificação da contratação que possam ser erroneamente		

	interpretados pelos licitantes	
Id	Ação Preventiva	Responsável
1.	Elaborar o Termo de Referência de forma clara e concisa e solicitar a visita técnica para maior conhecimento a cerca do objeto pretendido	DLP, através do Setor de Termo de Referência
Id	Ação de Contingência	Responsável
1.	Analisar o Termo de Referência a fim de identificar pontos que possam ser questionados, e ser for necessário encaminhar para alteração por parte do requisitante.	Chefe do Setor de Termo de Referência

RISCO 03				
PROBABILIDADE:		(<input checked="" type="checkbox"/>) Baixa	(<input type="checkbox"/>) Média	(<input type="checkbox"/>) Alta
IMPACTO:		(<input type="checkbox"/>) Baixa	(<input type="checkbox"/>) Média	(<input checked="" type="checkbox"/>) Alta
Id.	Dano			
1.	Contratação interrompida por recursos jurídicos, cujo impacto se traduz no atraso no processo de aquisição.			
Id	Ação Preventiva	Responsável		
1.	Realizar reuniões com a Assessoria Jurídica do Gabinete do Comando Geral para avaliar a realização da contratação.	DLP, através da Coordenadoria de Licitações		
Id	Ação de Contingência	Responsável		
1.	Não há.	-		

RISCO 04				
PROBABILIDADE:		(<input checked="" type="checkbox"/>) Baixa	(<input type="checkbox"/>) Média	(<input type="checkbox"/>) Alta
IMPACTO:		(<input type="checkbox"/>) Baixa	(<input type="checkbox"/>) Média	(<input checked="" type="checkbox"/>) Alta
Id.	Dano			
1.	Ausência de licitantes ou de propostas comerciais válidas, culminando na perda do processo licitatório.			
Id	Ação Preventiva	Responsável		
1.	Especificar o objeto pretendido com informações necessárias e objetivas.	Unidade solicitante		
2.	Exigir habilitação que possibilite a participação do maior número de concorrentes, sem comprometer a qualidade pretendida.	DLP, através da Coordenadoria de Licitações		
3.	Ampla divulgação do edital.	DLP		
Id	Ação de Contingência	Responsável		

1.	Reavaliação do Termo de Referência e Republicação do Edital	DLP, através da Coordenadoria de Licitações
----	---	---

RISCO 05.				
PROBABILIDADE:		(<input checked="" type="checkbox"/>) Baixa	(<input type="checkbox"/>) Média	(<input type="checkbox"/>) Alta
IMPACTO:		(<input type="checkbox"/>) Baixa	(<input checked="" type="checkbox"/>) Média	(<input type="checkbox"/>) Alta
Id.	Dano			
1.	Estabelecer exigências contratuais as quais os licitantes não tenham condições de atender e que o Gestor e Fiscais não tenham condições de fiscalizar, resultando na elevação do custo contratual e não aderência aos termos do edital, ou seja, resultando em licitação deserta ou fracassada.			
Id	Ação Preventiva	Responsável		
1.	Realizar reuniões com o Diretor Geral de Administração e Diretor de Licitações e Projetos para avaliar as exigências contidas no Termo de Referência.	Coordenador de Licitações e seus chefes de setores		
2.	Revisar o Termo de Referência e especificar apenas exigências adequadas à realidade da SEPM.	Chefe do Setor de Termo de Referência		
Id	Ação de Contingência	Responsável		
1.	Não há.	-		

RISCO 06				
PROBABILIDADE:		(<input checked="" type="checkbox"/>) Baixa	(<input type="checkbox"/>) Média	(<input type="checkbox"/>) Alta
IMPACTO:		(<input type="checkbox"/>) Baixa	(<input type="checkbox"/>) Média	(<input checked="" type="checkbox"/>) Alta
Id.	Dano			
1.	Designação de servidores para fiscalização do contrato em número insuficiente e sem a qualificação necessária, resultando em uma fiscalização ineficiente e imprecisa.			
Id	Ação Preventiva	Responsável		
1.	Designar para a equipe de fiscalização (técnica e administrativa) servidores com <i>expertise</i> no objeto da licitação e com disponibilidade para a realização de uma fiscalização efetiva	Comandantes, Chefes, Diretores das Unidades Administrativas contempladas com a aquisição do objeto		
Id	Ação de Contingência	Responsável		
1.	Não há.	-		
RISCO 07				

PROBABILIDADE:			
	() Baixa	() Média	(X) Alta
IMPACTO:			
	() Baixa	() Média	(X) Alta
Id.	Dano		
1.	Dificuldade, pelos órgãos técnicos, de fornecer informações complexas, porém relevantes, ocasionando o atraso ou não finalização do processo de contratação.		
Id	Ação Preventiva	Responsável	
1.	Realizar reuniões com Representante Técnico da Unidade Solicitante e da DLP.	Unidade Solicitante e DLP	
2.	Designar 01 servidor de cada seção envolvida para trabalhar exclusivamente na elaboração das informações técnicas necessárias à licitação.	DLP	
Id	Ação de Contingência	Responsável	
1.	Não há.	-	

RISCO 08			
PROBABILIDADE:			
	() Baixa	() Média	(X) Alta
IMPACTO:			
	() Baixa	() Média	(X) Alta
Id.	Dano		
1.	Morosidade do processo licitatório, podendo culminar em atrasos no processo para a aquisição do objeto.		
Id	Ação Preventiva	Responsável	
1.	Designar o protocolo de classificação do processo como “URGENTE”, garantindo assim uma tramitação célere pelos diversos setores envolvidos na instrução processual. (DLP/Pesquisa de Mercado, Assessoria Jurídica do Gabinete Comando Geral, DOR, DGAL, EMG)	DGAL	
Id	Ação de Contingência	Responsável	
1.	Comprometimento das diversas Unidades Administrativas envolvidas no processo, no intuito de viabilizar tempestivamente a licitação.	DLP, Chefe do Setor de Pesquisa de Mercado, Assessor Jurídico da SEPM, DOR, DGAL, Subchefe Adm. do EMG.	

RISCO 09			
-----------------	--	--	--

PROBABILIDADE:		() Baixa	() Média	(X) Alta
IMPACTO:		() Baixa	() Média	(X) Alta
Id.	Dano			
1.	Não aprovação, pelo Ordenador de Despesas, do Termo de Referência elaborado pela Coordenadoria de Licitações, podendo resultar no atraso na conclusão do Termo de Referência.			
Id	Ação Preventiva	Responsável		
1.	Realização de reuniões de alinhamento entre a equipe de planejamento e o Ordenador de Despesas responsável pela subscrição do Termo de Referência em questão.	DGAL e Coordenadoria de Licitações		
Id	Ação de Contingência	Responsável		
1.	Não há.	-		

RISCO 10				
PROBABILIDADE:		() Baixa	() Média	(X) Alta
IMPACTO:		() Baixa	() Média	(X) Alta
Id.	Dano			
1.	Levantamento impreciso pela UNIDADE SOLICITANTE. Tal fato pode culminar em justificativa insuficiente das quantidades demandadas; no acréscimo ou redução do valor do contrato; e, conseqüentemente, em falha no planejamento da contratação em razão de dimensionamento e quantidades super ou subestimadas.			
Id	Ação Preventiva	Responsável		
1.	Fazer levantamento de acordo com a realidade das Unidades demandantes do objeto.	UNIDADE SOLICITANTE		
Id	Ação de Contingência	Responsável		
1.	Determinar aos setores técnicos competentes a elaboração de planilhas com elementos suficientes que subsidiem a equipe de planejamento com as informações necessárias à elaboração da justificativa à contratação.	UNIDADE SOLICITANTE		
2.	Celebração de Aditivo contratual para acréscimo ou redução quantitativa do objeto contratual, observados os limites legais.	DLP e DGAL		

RISCO 11				
PROBABILIDADE:		(<input checked="" type="checkbox"/>) Baixa	(<input type="checkbox"/>) Média	(<input type="checkbox"/>) Alta
IMPACTO:		(<input type="checkbox"/>) Baixa	(<input type="checkbox"/>) Média	(<input checked="" type="checkbox"/>) Alta
Id.	Dano			
1.	Documentação de habilitação técnica e econômico-financeira forjada ou inidônea.			
Id	Ação Preventiva	Responsável		
1.	Utilização do <i>Checklist</i> para verificação de conformidade das documentações de habilitação técnica e econômico-financeira das empresas licitantes.	DLP através dos Pregoeiros		
Id	Ação de Contingência	Responsável		
1.	Pregoeiro realiza diligências, e, caso constate a existência de irregularidades, submete à análise do Ordenador de Despesas para analisar a viabilidade de aplicação de penalidade.	Setor de Pregões da DLP		

RISCO 12				
PROBABILIDADE:		(<input checked="" type="checkbox"/>) Baixa	(<input type="checkbox"/>) Média	(<input type="checkbox"/>) Alta
IMPACTO:		(<input type="checkbox"/>) Baixa	(<input type="checkbox"/>) Média	(<input checked="" type="checkbox"/>) Alta
Id.	Dano			
1.	Sobrepços nos orçamentos estimativos, podendo resultar em licitação com preços superiores aos praticados no mercado, e, conseqüentemente no não atendimento ao princípio da economicidade.			
Id	Ação Preventiva	Responsável		
1.	As estimativas de preços prévias às licitações devem estar baseadas em cesta de preços aceitáveis, tais como os oriundos de pesquisas diretas com fornecedores ou em seus catálogos, valores adjudicados em licitações de órgãos públicos, sistemas de compras (Comprasnet), avaliação de contratos recentes ou vigentes, compras e contratações realizadas por corporações privadas em condições idênticas ou semelhantes.	DLP através do Setor de Pesquisa de Mercado		
Id	Ação de Contingência	Responsável		
	Determinar a adequação da pesquisa de			

1.	preços e, conforme o caso, do Termo de Referência.	DGAL
----	--	------

RISCO 13				
PROBABILIDADE:		(<input checked="" type="checkbox"/>) Baixa	(<input type="checkbox"/>) Média	(<input type="checkbox"/>) Alta
IMPACTO:		(<input type="checkbox"/>) Baixa	(<input type="checkbox"/>) Média	(<input checked="" type="checkbox"/>) Alta
Id.	Dano			
1.	Risco de vencimento da proposta por sobrestamento, podendo ocasionar o atraso no atendimento da demanda e a recusa do licitante em manter a proposta.			
Id	Ação Preventiva	Responsável		
1.	Conferência e controle da vigência das propostas.	DLP através do Setor de Pesquisa de Mercado		
2.	Reunião com o Ordenador de Despesas para científicá-lo do risco e alinhar providências.	DLP		
Id	Ação de Contingência	Responsável		
1.	Determinar a revalidação das propostas	DGAL		

RISCO 14				
PROBABILIDADE:		(<input checked="" type="checkbox"/>) Baixa	(<input type="checkbox"/>) Média	(<input type="checkbox"/>) Alta
IMPACTO:		(<input type="checkbox"/>) Baixa	(<input type="checkbox"/>) Média	(<input checked="" type="checkbox"/>) Alta
Id.	Dano			
1.	Falta de publicação dos atos necessários à validade do processo licitatório no Diário Oficial (D.O.) e em jornal de grande circulação, resultando em não atendimento ao princípio da publicidade.			
Id	Ação Preventiva	Responsável		
1.	Aplicação do Checklist pelo Órgão responsável.	DLP através da Coordenadoria de Licitações		
Id	Ação de Contingência	Responsável		
1.	Pregoeiro emite a justificativa e providências cabíveis.	DLP, através do setor de Pregões		

RISCO 15				
PROBABILIDADE:		(<input type="checkbox"/>) Baixa	(<input checked="" type="checkbox"/>) Média	(<input type="checkbox"/>) Alta
IMPACTO:		(<input type="checkbox"/>) Baixa	(<input type="checkbox"/>) Média	(<input checked="" type="checkbox"/>) Alta
Id.	Dano			

1.	Ausência de garantia contratual, quando exigida nos termos do instrumento convocatório, culminando no não atendimento ao art. 56 da Lei 8.666/93, bem como, podendo resultar em prejuízos à Administração em caso de falência ou descumprimento contratual por parte da contratada.	
Id	Ação Preventiva	Responsável
1.	Realizar a conferência e controle da conformidade do procedimento, após a assinatura do contrato.	DLP – através da Coordenadoria de Contratos e DOR ou DF
Id	Ação de Contingência	Responsável
1.	Notificar a Contratada requerendo providências acerca da garantia.	DLP através da Coordenadoria de Contratos
2.	Em caso de não atendimento, após descumprimento reiterado, instaurar processo de aplicação de penalidade na forma do T.R/EDITAL.	DGAL

RISCO 16				
PROBABILIDADE:		() Baixa	(X) Média	() Alta
IMPACTO:		() Baixa	() Média	(X) Alta
Id.	Dano			
1.	Falta de manutenção das condições de habilitação para assinatura do contrato e aditivos, resultando no não atendimento ao art. 55, inciso XIII da Lei n.º 8.666/93.			
Id	Ação Preventiva	Responsável		
1.	Realizar a conferência e controle da conformidade das documentações obrigatórias, após a assinatura do contrato, utilizando-se para tanto de <i>Checklist</i> .	DLP através da Coordenadoria de Contratos		
Id	Ação de Contingência	Responsável		
1.	Notificar a Contratada para que possa regularizar sua documentação, e, concomitantemente, suspender, temporariamente, a assinatura do contrato e aditivos.	DLP através da Coordenadoria de Contratos		

